



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para provimento de cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme Edital de Processo Seletivo 04/2017 (anexo II) e totalização de inscritos (anexo I), sendo:

- a) Elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados referente à execução dos serviços, e submetê-lo à aprovação da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura;
- b) Atendimento especializado aos portadores de deficiência, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual etc);
- c) A Prefeitura enviará à contratada os dados dos candidatos através de arquivo **em formato exclusivo XML**;
- d) Elaboração, reprodução, aplicação e correção das provas;
- e) Aplicação das provas de acordo com o Capítulo III e Anexo I do Edital Completo;
- f) A prova escrita deverá ser de múltipla escolha;
- g) Publicação do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a realização das provas, no site eletrônico da contratada e da Prefeitura;
- h) Elaboração de texto para publicação divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- i) Lista separada de classificação final constando somente as Pessoas com Deficiência;
- j) Exame e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, com emissão de parecer individualizado justificando a decisão;
- k) Recorrência das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- l) Apoio técnico e jurídico em todas as etapas do processo seletivo;
- m) Assegurar todas as condições para que a Prefeitura possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo;
- n) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus dele decorrentes, exceto se ficar comprovado que a contratada não seja a culpada;
- o) Realização do processo seletivo com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto as disposições do Edital de Processo Seletivo 04/2017;
- p) Elaboração de relatório final contendo todos os atos decorrentes do processo seletivo, para homologação da Autoridade Municipal;
- q) Ao final do Processo Seletivo, a empresa contratada deverá fornecer arquivo específico em formato XML, via e-mail, contendo os nomes dos candidatos, classificação, número do RG, nota obtida e número de inscrição;
- r) Quaisquer outros dados a serem solicitados pela Prefeitura, além dos que estão dispostos no item “q”, deverão ser fornecidos também em formato XML.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da Prefeitura, devendo os mesmos serem **concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), via fax ou outro meio.

2.2. A Prefeitura de Lençóis Paulista efetuará o pagamento do valor integral pelos serviços prestados após a finalização do processo seletivo.

2.3. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Executar os serviços atendendo às necessidades e determinações da Prefeitura, constantes do edital e seus anexos, utilizando pessoal devidamente qualificado;
- c) Observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie;
- d) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- e) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- f) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- g) Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação;
- h) Guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso no exercício do trabalho.
- i) Designar fiscais para executar a aplicação das provas escritas em todas as salas de aulas;

2.4. Serão de responsabilidade da contratante, sem quaisquer ônus para a contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- a) Publicação da convocação para as provas e resultados finais;
- b) Providenciar locais para realização das provas escritas e práticas;
- c) Entrega no prazo de até 05 (cinco) dias de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto do edital;
- d) Designação de funcionários para, juntamente à Comissão Municipal de Serviço Civil, acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do edital.

3. DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Faz parte do presente Termo:

Anexo I – Quadro total de inscritos por cargo; e

Anexo II – Edital Completo Processo Seletivo nº. 004/2017

Lençóis Paulista, 27 de dezembro de 2017.

WALDOMIRO PONSONI FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ANEXO I

TOTALIZAÇÃO DE INSCRITOS

CARGOS	INSCRITOS
Professor de Educação Especial	27
Professor de Educação Infantil I	115
Professor de Educação Infantil II	239
Professor de Ensino Fundamental I	251
Professor do Ensino Fundamental II - Arte	16
Professor do Ensino Fundamental II - Ciências	31
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia	15
Professor do Ensino Fundamental II - História	30
Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	27
TOTAL	751



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017 - COMPLETO

WALDOMIRO PONSONI FILHO, Diretor de Recursos Humanos do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, visando a contratação por tempo determinado de **Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil I - PEI I, Professor de Educação Infantil II – PEI II, Professor de Ensino Fundamental I – PEF I, Professor de Ensino Fundamental II Arte, Professor de Ensino Fundamental II Ciências, Professor de Ensino Fundamental II Geografia, Professor de Ensino Fundamental II História e Professor de Ensino Fundamental II Matemática para ministrar aulas na rede de municipal de ensino** nos termos da Lei Complementar n.º 36, de 12 de dezembro 2006 e suas alterações e Lei Complementar nº 91/2015 e suas alterações e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

**CAPÍTULO I
DOS CARGOS E VAGAS**

Nº	Cargo	Remuneração R\$	Escolaridade/Pré-requisitos	Prova	Taxa de inscrição R\$
1	Professor de Educação Especial	12,88	Curso superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou Pós-Graduação na área específica.	Escrita e Títulos	18,00
2	Professor de Educação Infantil I	12,27	Habilitação específica para o magistério obtida em nível médio na modalidade normal ou em curso superior de licenciatura plena.	Escrita e Títulos	18,00
3	Professor de Educação Infantil II	12,27	Habilitação específica para o magistério obtida em nível médio na modalidade normal ou em curso superior de licenciatura plena.	Escrita e Títulos	18,00
4	Professor de Ensino Fundamental I	12,27	Habilitação específica para o magistério obtida em nível médio na modalidade normal ou em curso superior de licenciatura plena.	Escrita e Títulos	18,00
5	Professor do Ensino Fundamental II - Arte	13,58	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	18,00
6	Professor do Ensino Fundamental II - Ciências	13,58	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	18,00
7	Professor do Ensino Fundamental II – Geografia	13,58	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	18,00
8	Professor do Ensino Fundamental II - História	13,58	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	18,00
9	Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	13,58	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	18,00



Serão aceitas inscrições em todos os cargos para estudantes, com exceção do cargo de Professor de Educação Especial. Somente serão admitidos ao cargo os candidatos estudantes classificados que estiverem matriculados e frequentando a partir do 2º ano do curso.

Os candidatos estudantes, no momento da inscrição, deverão optar pela escolha do cargo pretendido com a observação “Estudante”.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

2.1. DA INSCRIÇÃO:

2.2. PERÍODO: 07/12/2017 a 18/12/2017.

2.3. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, no *site* da Prefeitura Municipal, www.lencoispaulista.sp.gov.br, através dos links “*Cidadão*”, “*Concursos*”, no prazo previsto até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Após às 23h59 o sistema de inscrição da Prefeitura de Lençóis Paulista não aceitará quaisquer inscrições.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá primeiramente se cadastrar informando seus dados de forma correta, de acordo com o que o sistema exigir.

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Municipal de Serviço Civil a faculdade de excluir aquele que os preencher com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste edital. Verificadas quaisquer dessas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Após o cadastramento do candidato, o mesmo deverá fazer seu login com CPF e senha, clicar no link “Inscrições Abertas”, e realizar a inscrição dentro do prazo previsto para o cargo que deseja concorrer.

2.7. Realizado o pedido de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto e pagar em qualquer agência bancária. O pagamento deverá ser realizado até o próximo dia útil da data final da inscrição.

2.8. Caso o candidato recolha valor maior ao da inscrição, não será ressarcido o valor pago a maior. Caso o candidato recolha valor menor ao da inscrição, a inscrição não será efetivada, sendo que neste caso o candidato deverá gerar um novo boleto e pagar o valor correto em qualquer agência bancária.

2.9. O simples cadastramento dos dados do candidato, o pedido de inscrição e a geração do boleto bancário não implicam na efetivação da inscrição. Para que a inscrição do candidato seja **efetivada** é necessário que haja o pagamento do valor expresso no boleto dentro do prazo de vencimento.

2.10. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, extemporânea ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.

2.11. Não haverá devolução de importância paga seja qual for o motivo alegado ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.13. O candidato poderá verificar o *status* de sua inscrição no menu “Inscrições do Candidato”.

2.14. O candidato que não tiver acesso próprio à *internet*, poderá fazer sua inscrição por meio de serviço público, tal como o programa “Acessa São Paulo”. Em Lençóis Paulista o programa está disponível no Centro do Empreendedor, sito na Rua Cel. Joaquim Gabriel, 11 – centro, com horário de atendimento das 8h às 16h30, exceto aos finais de semana e feriados. Para utilizar o Programa, basta ser feito um cadastro, apresentando o documento pessoal R.G. no próprio posto. Cabe exclusivamente ao candidato conferir os dados de sua inscrição e do boleto bancário antes do pagamento do mesmo.

2.15. Os estudantes de curso superior nas áreas abrangidas para todos os cargos descritos na Tabela de Cargos, poderão se inscrever e participar do presente Processo Seletivo, com exceção do cargo de Professor de Educação Especial. Os candidatos estudantes serão classificados em lista apartada e só serão convocados para atribuição de classes/aulas, quando se esgotar a lista classificatória dos candidatos habilitados. Para se inscrever, o candidato estudante deverá, obrigatoriamente, selecionar o cargo pretendido e identificá-lo como estudante. Somente serão admitidos ao cargo os candidatos estudantes classificados que estiverem matriculados e frequentando a partir do 2º ano do curso.

2.16. Antes de efetuar o pagamento do boleto, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.

2.17. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, de acordo com os períodos estabelecidos para a realização das provas presentes no Anexo III.

2.18. Em se tratando de candidato estudante de ensino superior, somente poderá participar do processo de atribuição de aulas, o candidato aprovado no processo seletivo que estiver matriculado e frequentando o 2º (segundo) ano do curso correspondente à área de atuação pela qual se inscreve, mediante certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior na qual conste, de forma expressa, a duração e o ano do curso em que o aluno está matriculado.

2.19. Os candidatos estudantes, no momento da inscrição, deverão optar pela escolha do cargo pretendido com a observação “**Estudante**”.

2.2 - São requisitos gerais para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou, quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;



- II – estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- IV – ter idade mínima de 18 anos;
- V – gozar de boa saúde.

CAPÍTULO III

DA PROVA ESCRITA

3.1 A data, horário e o local da prova escrita serão divulgados em jornal oficial contratado pela Prefeitura, cabendo inteiramente ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação da data, horário e local da prova.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, e deverá apresentar documento de identidade, na via original.

3.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.4 Não haverá segunda chamada, qualquer que seja o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato e nem será permitida a realização de provas fora do local estabelecido para a sua aplicação.

3.5 O não comparecimento do candidato para a realização da prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6 No recinto de provas NÃO será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, fones de ouvido, agenda eletrônica, *laptop*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação.

3.7 Ao adentrar na sala de provas, o candidato que estiver de posse de celular, deverá informar ao fiscal, que lhe entregará um envelope plástico com lacre, onde o mesmo deverá ser depositado e guardado com seus pertences. O celular deverá ser desligado e/ou retirada sua bateria. Caso o aparelho venha a emitir qualquer sinal sonoro, o candidato será retirado e eliminado do certame.

3.8 Caso a bateria do celular seja impossível de ser retirada, o fiscal solicitará ao candidato que desligue o aparelho. Caso o aparelho venha a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo desligado, o candidato será eliminado do certame.

3.9 O descumprimento das determinações presentes nos itens 3.7 e 3.8 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.11 A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas, incluindo os procedimentos de entrega das folhas de respostas.

3.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.13 Quando restarem, na sala de aplicação, somente 3 (três) candidatos ainda fazendo a prova, aquele que terminar deverá aguardar os demais a entregar as suas provas para assinarem o termo de encerramento de aplicação das mesmas, acompanhados dos aplicadores.

3.14 A prova escrita será composta de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha. Em cada questão haverá 4 (quatro) alternativas, constando somente 1 (uma) alternativa correta.

O conteúdo será o seguinte:



I) Professor de Educação Especial

a) Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Matemática, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) sobre Conhecimentos Específicos.

II) Professor de Educação Infantil I

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Matemática, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) sobre Conhecimentos Específicos.

III) Professor de Educação Infantil II

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Matemática, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) sobre Conhecimentos Específicos.

IV) Professor de Ensino Fundamental I

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Matemática, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) sobre Conhecimentos Específicos.

V) Professor de Ensino Fundamental II - Arte

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos.

VI) Professor de Ensino Fundamental II – Ciências

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos.

VII) Professor de Ensino Fundamental II - Geografia

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos.

VIII) Professor de Ensino Fundamental II - História

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos.

IX) Professor de Ensino Fundamental II - Matemática

Escrita múltipla escolha: será composta de 35 (trinta e cinco) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 5 (cinco) sobre Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos.

3.15 A prova escrita (múltipla escolha) terá apenas caráter classificatório para todos os cargos e será avaliada em escala de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos, valendo 1 (um) ponto cada questão.

3.16 A prova escrita (múltipla escolha) versará sobre o conteúdo programático que faz parte integrante do Anexo I do presente Edital.

3.17 Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.18 Será eliminado do certame o candidato que não obtiver pontuação na prova escrita.

3.19 O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

3.20 Ao terminar de responder as questões, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, devidamente preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.21 A Folha de Respostas é o único documento válido, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ela não pode ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela entrega da mesma devidamente preenchida. A não entrega da Folha de Respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

3.22 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.

3.23 Não serão computadas questões não respondidas e nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.24 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- II - não apresentar os documentos exigidos no item 3.3 do presente Edital;
- III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V - utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- VI - não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;



VII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

CAPÍTULO IV DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes títulos:

Título	Pontuação
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 horas) na área de educação	1,0
Mestrado na área de educação	3,0
Doutorado na área de educação	5,0

4.2. Serão pontuados títulos, Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga-horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.3. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 5 (cinco) pontos, sendo que os títulos em especialização *Lato Sensu* não poderão ultrapassar o limite de 3 pontos.

4.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

4.5. Os candidatos deverão apresentar, na data das provas, até 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica acompanhada do original de eventuais títulos obtidos na área de educação. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinado e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

4.6. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.

4.7. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.

4.8. Não serão aceitas Declarações de conclusão de cursos *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado para fins de contagem de pontos. Será aceito somente o Certificado.

4.9. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou no dia e horário determinados.

4.10. Ao final da prova, no momento da entrega dos títulos, não poderá o candidato deixar o local de aplicação de prova para buscar seus títulos.

4.11. Os títulos entregues serão arquivados pelo prazo de 365 dias corridos, contados da data oficial da homologação do Processo Seletivo, e inutilizados após o término deste período.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Para todos os cargos descritos na Tabela de Cargos, a classificação do candidato será através da nota obtida na Prova Escrita, acrescida dos pontos obtidos pelos Títulos apresentados.

5.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios aplicados na ordem determinada abaixo:

- a) maior idade, conforme artigo 27 da Lei Federal 10741/03;
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- d) maior nota em conhecimentos específicos constantes da prova escrita;
- e) permanecendo o empate será realizado sorteio público, para definição da classificação final.



5.3 A divulgação do resultado do processo seletivo se dará através de jornal oficial contratado para divulgação dos atos oficiais e também no site da prefeitura.

5.4 As sessões públicas de atribuição de classes/aulas são feitas na Diretoria Municipal de Educação de Lençóis Paulista, sita na Rua Sete de Setembro, 711, Centro, Lençóis Paulista, às 2ª feiras e 4ª feiras, a partir das 17h30, conforme Lei nº 91/15 e alterações. A existência de classes/aulas temporárias a serem oferecidas nas Sessões Públicas de Atribuição serão divulgadas, oficialmente, através de cartaz informativo afixado no endereço supracitado, nas datas que ocorrem as Atribuições, a partir das 15h30, bem como meramente informativo no site www.lencoispaulista.sp.gov.br, através dos links "Subsites", "Diretoria de Educação", "Atribuição de Aulas". Cabe inteiramente ao candidato a responsabilidade de acompanhar tais divulgações.

5.5 Da classificação caberá recurso sem efeito suspensivo, o qual deverá ser interposto no prazo improrrogável de até 2(dois) dias úteis contados da data da publicação, por meio de requerimento protocolizado na Comissão Municipal de Serviço Civil, sita na Avenida Brasil, 850, Centro, Lençóis Paulista, SP.

5.6 Após a decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.

5.7 A classificação final será homologada por ato do Senhor Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após finalizadas as etapas do processo seletivo e homologada a classificação final, os candidatos aprovados, quando da convocação para preenchimento de vaga, serão submetidos ao exame admissional que será agendado pelo Setor de Medicina do Trabalho.

6.2 O exame admissional tem objetivo de constatar a aptidão do candidato para o cargo pretendido, e visa o cumprimento do princípio da eficiência no serviço público municipal, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

6.3 O candidato que não comparecer no dia agendado para avaliação psicológica ou exame médico deverá, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data agendada, apresentar requerimento e/ou justificativa para sua ausência e solicitar novo agendamento.

6.4 O reagendamento nos termos do item 6.3 será deferido uma única vez e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.5 O exame admissional do candidato será composto por exame médico para verificar as condições plenas de saúde física e mental e de avaliação psicológica para verificar as características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, conforme as disposições do inciso VI do artigo 7º, c/c § 1º do art. 10 c/c inciso III do art. 16 da Lei Municipal nº. 3660/06 (Estatuto dos Funcionários Públicos) bem como suas alterações.

6.6 O candidato será notificado dos resultados do exame admissional previsto no item 6.5.

6.7 A avaliação psicológica será conduzida por Psicólogo Organizacional, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções n.º CFP – 001/2002 e 02/2003.

6.8 A avaliação psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências de cada cargo, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.

6.9 A avaliação psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada instrumento técnico bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.

6.10 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.

6.11 O candidato deverá informar no início da avaliação, qualquer condição física ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação não será considerada.



6.12 Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo examinador.

6.13 A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará estritamente as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o resultado final da avaliação que deverá de forma conclusiva, ser considerado como Apto ou Inapto.

6.14 Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o resultado final da avaliação psicológica se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

Elevado	acima dos padrões
Adequado	dentro dos padrões
Inadequado	abaixo dos padrões

6.15 A aptidão do candidato se dará quando o resultado da avaliação psicológica enquadrar-se nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido no Anexo IV do presente edital.

6.16 A inaptidão do candidato se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico enquadrar-se no nível "Inadequado", ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

6.17 A inaptidão constatada na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no Anexo V – Descrição de Cargos.

6.18 Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato reprovado na avaliação psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no período de 02 (dois) dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

6.19 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico estabelecidos no Anexo IV do presente edital.

6.20 É facultado ao candidato contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na entrevista devolutiva. Neste caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao (CRP), número de telefone e endereço completo.

6.21 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na entrevista devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e folhas respostas de acordo com o Artigo 8º da Resolução 001/2002 do CFP. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

6.22 Não haverá reagendamento da entrevista devolutiva quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue exclusivamente ao candidato.

6.23 Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da entrevista devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

6.24 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (*e-mail*) ou os recursos com simples discordância do resultado.

6.25 Os recursos referentes a avaliação psicológica serão analisados no prazo de 30 dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

6.26 O exame médico será conduzido por Médico com especialidade em Medicina do Trabalho, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, que poderá solicitar laudos de outros profissionais especialistas.

6.27 Para avaliação das condições plenas de saúde, serão verificadas as características globais e específicas indicadoras de aptidão física e mental do candidato ao serviço público. Havendo constatação da existência de condições que predisponha a possibilidade de desenvolvimento de patologias ou que indicam o estágio inicial de patologias que impeçam o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no Anexo V – Descrição de Cargos, o candidato será considerado Inapto.



6.28 O candidato convocado para o exame clínico geral deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução plena do exame, a exemplo: calção, bermuda, short, camiseta e tênis.

6.29 Na ocasião do exame médico, o candidato fará uma declaração pormenorizada de suas condições de saúde e fará o preenchimento da “anamnese” (técnica de entrevista que busca relembrar todos os fatos que se relacionam com alguma doença, se faz uso de medicação, ou ainda, se o candidato está ciente de alguma doença que possa impedir de realizar o trabalho).

6.30 O candidato será submetido ao exame clínico geral, exames laboratoriais e complementares, constantes no Anexo II do presente edital.

6.31 Quando da realização do exame clínico geral, poderá o Médico do Trabalho solicitar outros exames complementares que não constem no Anexo II, para melhor subsidiar seu parecer de Apto ou Inapto.

6.32 Na ocasião do exame médico, poderá o médico do trabalho encaminhar o candidato à especialista(s) para melhor investigação ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exame admissional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo médico do trabalho.

6.33 Caso o candidato não concorde com o resultado do exame médico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ciência do resultado, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

6.34 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (*e-mail*) ou os recursos com simples discordância do resultado.

6.35 Os recursos referentes ao exame médico serão analisados no prazo de 30 dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

6.36 Verificada, após a admissão, enfermidade preexistente à contratação e não identificada no exame admissional ou omitida na declaração e/ou na anamnese previstas no item 6.29, o candidato será exonerado, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 3660/06.

6.37 Os exames médicos necessários para a admissão de cada cargo constam no Anexo II do presente edital e poderão ser acrescidos conforme item 6.31.

6.38 O perfil profissiográfico exigido para a admissão de cada cargo consta no Anexo IV do presente edital.

6.39 Se constatada a insuficiência de desempenho ou o cometimento de infração disciplinar que justifique o ato, poderá o contratado sofrer rescisão contratual.

6.40 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

6.41 No ato da contratação, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não possua o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado por histórico escolar. Em se tratando de estudante, o mesmo deverá apresentar Declaração de que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso.

6.42 A chamada dos candidatos para fins de atribuição de classes e/ou aulas visando a contratação temporária, será feita pela ordem estabelecida na classificação resultante do processo seletivo.

6.43 Ficam cientificados os candidatos que, em havendo Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos, que venha a ser homologado durante a vigência deste Processo Seletivo, será observado, por força de Lei, a seguinte ordem de chamada:

- 1) Lista dos classificados em Concurso Público de provas e títulos; e
- 2) Lista dos classificados neste Processo Seletivo.

6.44 A cada sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas serão chamados os candidatos que se encontrem classificados a partir do último candidato chamado na sessão imediatamente anterior.

6.45 O candidato que não comparecer à sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas ou que, comparecendo desistir do saldo que lhe esteja sendo oferecido, não concorrerá a nova atribuição antes de esgotada a chamada de todos os candidatos classificados.

6.46 Somente quando tiverem sido chamados todos os candidatos constantes da listagem de classificação, é que voltarão a ser chamados novamente os candidatos classificados a partir do primeiro, para fins de novas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

12

6.47 Os casos omissos serão solucionados pela comissão do processo seletivo e/ou no momento da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas pela Diretoria Municipal de Educação, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

6.48 - Faz parte do presente Edital:

- Anexo I – Conteúdo programático (bibliografia) da prova escrita;
- Anexo II – Quadro de exames médicos admissionais;
- Anexo III – Quadro do período de realização das provas;
- Anexo IV – Perfil profissiográfico;
- Anexo V – Descrição de cargos.

Lençóis Paulista, 05 de dezembro de 2017.

WALDOMIRO PONSONI FILHO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

Língua Portuguesa (todos os cargos): Fonema, Sílabas, Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortografia: Orientações Ortográficas - Acentuação Gráfica; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Classes de palavras; Pontuação; Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal; Colocação Pronominal; Semântica; Figuras de Linguagem; Interpretação de Texto.

Matemática (Professor Ensino Fundamental I, Professor de Educação Infantil I e II)

Números Naturais e operações; Espaço, Forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da informação e Resolução de Situações Problema.

Conhecimentos Gerais (todos os cargos)

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir da última década, divulgados na mídia local e/ou nacional. Estatuto do Magistério Público de Lençóis Paulista – Lei Complementar nº 36 de 12 de dezembro de 2006 e alterações.

Professor de Educação Especial

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília. MEC, 2001. CNE/CEB.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares. Brasília: MEC / SEF/SEESP, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência física. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília: MEC/SEESP, 2007

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e Práticas da Inclusão** – Ensino Fundamental. Brasília Secretaria de Educação Especial. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes e Práticas da Inclusão** – Educação Infantil. Brasília Secretaria de Educação Especial. 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf.

Bibliografia Específica / Teórica:

ALENCAR, EM. L. S. & FLEITH, D.S. Superdotados: determinantes, educação e ajustamento. São Paulo: E. P. U. 2001.

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucídio; FREIRE, Ida. Um olhar sobre a Diferença. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

FONSECA, Vítor. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MANTOAN, Maria Tereza Égler; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

PACHECO, José. *Caminhos para a Inclusão*. Armed, 2007.

REILY, Lucia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2011. Série Educação Especial.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEI I (Professor de Educação Infantil I – Creche)

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume I – Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.



BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume II – Formação Pessoal e Social. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume III – Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998.
EDWARDS, Carolyn. As Cem Linguagens da Criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FRIEDMANN, Adriana. O Universo Simbólico da Criança: Olhares Sensíveis para a Infância. Petrópolis – RJ: Vozes, 2005.
FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.
GOLBSCHMIED, Elinor. Educação de 0 a 3 anos: O atendimento em creche/ Elinor Goldschmied, Sonia Jackson- 2ª ed. Porto Alegre : Artmed 2006.
LENER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artemed 2002
OLIVEIRA, Zilma de M.; MELLO, Ana Maria; VITÓRIA, Telma e FERREIRA, Maria C. R. *Creches-Crianças, Faz de Conta e Cia*. Vozes, 1992.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
ROSSETI-FERREIRA, Maria Clotilde e MELLO, Ana Maria (orgs.). *Os Fazeres da Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 1998.
VYGOTSKY, L. S. *Pensamento e Linguagem*. Martins Fontes, 1989.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEI II – (Professor de Educação Infantil II)

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume I – Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume II – Formação Pessoal e Social. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Volume III – Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998.
EDWARDS, Carolyn. As Cem Linguagens da Criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.
CASTORINA, Antonio José; FERREIRO, Emilia; LERNER, Delia e OLIVEIRA, Marta Kohl de. *Piaget-Vygotsky: novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ática, 1997.
FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação na Pré – Escola “Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança”. Porto Alegre: Mediação, 1996.
LENER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artemed 2002
LURIA, LEONTIEV, VIGOTSKY e outros. *Psicologia e Pedagogia*. São Paulo: Moraes, 2003.
RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
ROSSETI-FERREIRA, Maria Clotilde e MELLO, Ana Maria (orgs.). *Os Fazeres da Educação Infantil*. São Paulo: Cortez, 1998.
VYGOTSKY, L. S. *Pensamento e Linguagem*. Martins Fontes, 1989.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEF I (Professor do Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano)

AZENHA, Maria da Graça. *Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro*. Ática.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.
COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Ática, 1999.
FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.
GARDNER, H. *Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas*. Porto Alegre: Artes Médicas.
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
KAUFMAN, Ana Maria e RODRÍGUEZ, Maria Elena. *Escola - leitura e produção de textos*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.
LENER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artemed 2002
PERRENOUD, Philippe. *Dez competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. Cap. 2 a 6.
RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.
RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEF II (Professor do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano) - Arte



BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 1994.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.
DOMINGUES, Diana. (Org). *A arte no século XXI: a humanização das tecnologias*. São Paulo: UNESP, 1997.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.
HERNÁNDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
RODRIGUES, David. *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.
SPOLIN, Viola. *Jogos Teatrais na Sala de Aula*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEF II (Professor do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano) - Ciências

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. *Formação de professores de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2003. Col. Questões da Nossa Época. Nº 26.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
RODRIGUES, David. *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.
WEISSMANN, Hilda (org.). *Didática das ciências naturais: contribuições e reflexões*. Porto Alegre: ArtMed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEF II Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Geografia:

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
AB'SABER, Aziz. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê, 2007.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia*. Brasília, MEC/SEB, 1998.
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; Helena C.; KAERCHER, Nestor André. *Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
DURAND, Marie-Françoise (et. alli), *Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo; tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani*. Saraiva: SP, 2009.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
RODRIGUES, David. *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.
SANTOS, Milton. *Por uma outra Globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
SOUZA, Marcelo Lopes. *O ABC do Desenvolvimento Urbano*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PEF II Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – História

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. *História das Américas: Novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
BITENCOURT, Circe Maria F.. *Ensino de História – fundamentos e métodos*. 1ª Ed., São Paulo, Cortez, 2005.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Brasília: MEC/SEF, 1997.
CERRI, Luis Fernando. *Ensino da História e consciência histórica*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
CKARNAL, Leandro (org.). *História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas*. São Paulo, Contexto, 2003.
FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 13ª Ed. São Paulo: EDUSP, 2008
FONSECA, Selva G . *Didática e Prática de Ensino de História*. Campinas, SP, Papirus, 2005.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo:
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
MONTEIRO, Ana Maria; GASPARELLO Arlete Medeiros e MAGALHAES (Orgs). *Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas*. Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2009.
RODRIGUES, David. *Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva*. São Paulo: Summus, 2006.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Professor do Ensino Fundamental II – PEF II (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) Matemática

Conteúdo Específico:

Números Naturais e Operações; Espaço e Formas; Grandezas e Medidas; Resolução de Situações Problemas; Funções.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>

ÁVILA, Geraldo. *Grandezas incomensuráveis e números irracionais*. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, n. 5, p. 6-11, 1984.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (org.). Educação Matemática. 2. ed., São Paulo: Centauro, 2005.

BOYER, Carl B. História da Matemática. 3. ed, São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. *O que é matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, Sp: Papirus, 2006.

DAVIS, Philip J., HERSH, Reuben - O Sonho de Descartes. O mundo de acordo com a Matemática. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

DEVLIN, Keith. O Gene da Matemática. O talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.

IEZZI, Gelson, ... /et al/. Matemática: Volume único: manual do professor - São Paulo: Atual, 1997

KRULIK, Stephen e REYS, Robert E. (Orgs.). *A resolução de problemas na matemática escolar*. São Paulo: Atual, 1997.

MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

ROSA, Ernesto. *Didática da matemática*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Cap. 1, 2 e 3.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Planejamento. 24. ed. São Paulo: Libertad, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

17

ANEXO II
QUADRO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Nº	CARGO	EXAMES PARA ADMISSÃO
1	Professor de Educação Especial	Clínico
2	Professor de Educação Infantil I	Clínico
3	Professor de Educação Infantil II	Clínico
4	Professor de Ensino Fundamental I	Clínico
5	Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Clínico
6	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Clínico
7	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	Clínico
8	Professor de Ensino Fundamental II - História	Clínico
9	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	Clínico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

18

ANEXO III

PERÍODOS DAS PROVAS	
MANHÃ	TARDE
Professor de Educação Especial	Professor de Educação Infantil I (PEI I)
Professor de Educação Infantil II (PEI II)	Professor de Ensino Fundamental I (PEF I)
Professor de Ensino Fundamental II (PEF II) Arte	Professor de Ensino Fundamental II (PEF II) Matemática
Professor de Ensino Fundamental II (PEFII) Ciências	Professor de Ensino Fundamental II (PEF II) Geografia
Professor de Ensino Fundamental II (PEFII) História	



ANEXO IV
PERFIL PROFISSIONAL

Professor de Educação Especial

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Educação Infantil I

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento	Elevado



em Equipe	da equipe e produtividade.	
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado
Criatividade	Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.	Elevado

Professor de Educação Infantil II

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado
Criatividade	Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.	Elevado

Professor de Ensino Fundamental I

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio



Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Médio
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Arte

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Médio
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Ciências

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado



Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Médio
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Geografia

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Médio
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – História

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para	Elevado



	passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Médio
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Matemática

FATORES	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas.	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes.	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo.	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Médio
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis.	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado



ANEXO V
DESCRIÇÃO DE CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ministrar aulas em Salas de Recursos/Multifuncional e/ou no Serviço Itinerante. Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Diretoria Municipal de Educação. Atender o aluno, público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente. Realizar a avaliação pedagógica dos alunos, público-alvo da Educação Especial, que dimensionará a necessidade e os níveis das adequações curriculares, utilizando os instrumentos específicos padronizados pela Rede Municipal. Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade ao currículo e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, acompanhando e avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala regular e demais ambientes da escola. Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento do trabalho, em conformidade com O Plano de Atendimento Individual, utilizando a ficha de acompanhamento bimestral. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno para acesso ao currículo. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando o desenvolvimento da proposta curricular e demais adequações necessárias (metodologia, recursos e tecnologias assistivas). Elaborar e atualizar os registros de acompanhamento do Plano de Atendimento Individualizado, conforme instrumentos padronizados pela Rede. Participar da elaboração da proposta pedagógica e demais atividades pedagógicas programadas pela escola. Integrar os conselhos de classes/séries e participar das HTPCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, bem como oferecer apoio técnico pedagógico ao professor da classe/aulas do ensino regular, sugerindo estratégias metodológicas diferenciadas, a partir das observações in loco. Participar de ações de formação continuada. Trabalhar com a comunidade escolar a importância da inclusão educacional. Orientar os pais/responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade, quanto aos procedimentos e encaminhamentos sociais, culturais, laborais e de saúde. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Diretoria Municipal de Educação. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Diretor da Escola. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Garantir as crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e acolhimento na Unidade Educacional. Receber as crianças diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da Unidade Educacional, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência. Acompanhar as tentativas da criança, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo. Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas. Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades. Manter permanente contato com pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional. Atuar na implementação dos programas e projetos da Diretoria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão, quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da Unidade Educacional. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da Unidade Educacional. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações. Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços. Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde. Dar banho nas crianças estimulando a autonomia, acompanhando, orientando e auxiliando quando necessário. Garantir o banho de sol, diariamente, para as crianças, estimulando-as com atividades diversificadas. Higienizar mãos e rosto das crianças, trocar fraldas e roupas quando necessário, estimulando para que gradativamente elas conquistem autonomia. Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e se necessário completar a higiene. Acompanhar e observar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto com as mesmas, registrando



as ocorrências. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da Unidade Educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-as a conquistar a autonomia. Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças. Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança. Observar se as condições de higienização dos brinquedos estão adequadas. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, no horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Diretoria Municipal de Educação. Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Diretor da Escola. Considerar as informações de desempenho escolar obtidas através dos instrumentos avaliativos, bem como as metas de aprendizagem indicadas para sua Unidade Educacional, subsidiando sua prática pedagógica. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, pais ou responsáveis, as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de conhecimento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentam dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, articulando as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades e resultados do processo. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Atuar na implementação dos programas e projetos da Diretoria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão, quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da Unidade Educacional. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da Unidade Educacional. Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Diretoria Municipal de Educação. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Diretor da Escola. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar e adequar as atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, e outras do seu campo de interesse, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidas ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária dos alunos em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e os procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a



avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações. Receber diariamente os alunos no interior da Unidade Educacional, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor e afetivo. Responsabilizar-se pelos alunos durante o período regular de aula até a saída, zelando pela segurança e bem-estar dos mesmos. Incentivar os alunos a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da Unidade Educacional. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade; Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade; Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos



componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade; Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe



Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade; Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade; Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o



aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.